

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001719

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Copacabana Av
Atlântica Em frente a Av Priceza Isabel

DATA DE ENTREGA: 05/02/2016

=====

SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA (INTERNO)

? Contratação de equipe de conservação e limpeza que deverá atuar de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

? - Higienização e conservação geral da arena, arquibancadas, acessos, todos os banheiros, salas de trabalho, vestiários, entre outras.

? * Todo o material de limpeza (papel, produtos, sacos de lixo, rodos, 50 panos e vassouras, etc) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

? * A alimentação, uniforme e o transporte dos funcionários serão a cargo da empresa contratada.

? * Todas as pessoas têm, obrigatoriamente, que ser maiores de idade.

? * Todos os funcionários da empresa de limpeza deverão estar uniformizados, com uniforme fornecido pela empresa contratada.

? 30 lixeiras de 50 litros pretas

? Saco de lixo suficiente para todo o evento e material de

• Carga horária 8h00 as 18h00

- Dia 17/02 a dia 29/02 – 1 pessoas

- Dia 01/03 a 05/03 – 2 pessoas

- Dia 6/03 a dia 9/03 - 10 pessoas

• Dias 10/03 a 12/03 - 15 pessoas das 7h00 às 17h00
- 8 pessoas das 17h00 às 23h00

• Dia 13/03 18 pessoas das 7h00 as 17h00

• Dia 16/03 12 pessoas das 8h00 as 18h00 (a confirmar)

• Dia 23/03 10 pessoas das 8h00 as 18h00 (a confirmar)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).